



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA**

Rua Minas Gerais, 19 – Centro – Três Pontas/MG – CEP 37190-000
Tel.: (35) 3661-3087 cmdca@trespontas.mg.gov.br



3º Retificação à Resolução Editalícia de abertura de processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Três Pontas-MG

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº. 231/2022, na Lei Municipal n.º 3.705/2015 e, ainda, considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.445, de 04/04/2023, torna público a 3ª Retificação à Resolução Editalícia de abertura de processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Três Pontas-MG, mediante o que segue:

A) ONDE SE LÊ:

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1.1 Conforme a Resolução 002/2023, os membros da Comissão Eleitoral Organizadora, composta de forma paritária, encarregada da condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Três Pontas/MG são os seguintes:

- a) Cintia de Paula Nogueira – CMDCA/Governamental;
- b) Rosinara Cassia da Silva – CMDCA/Governamental;
- c) Cleiton Lima - CMDCA/Sociedade Civil.
- d) Maria Carolina Sertório Chavasco- CMDCA/Sociedade Civil.

LEIA-SE:

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1.1 Conforme a Resolução nº 009/2023, os membros da Comissão Eleitoral Organizadora, composta de forma paritária, encarregada da condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Três Pontas/MG são os seguintes:

- a) Francislene Moreto Clara Rubim da Silva – CMDCA/Governamental;
- b) Luciene de Oliveira – CMDCA/Governamental;
- c) Cleiton Lima - CMDCA/Sociedade Civil.
- d) Maria Carolina Sertório Chavasco- CMDCA/Sociedade Civil.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA**

Rua Minas Gerais, 19 – Centro – Três Pontas/MG – CEP 37190-000
Tel.: (35) 3661-3087 cmdca@trespontas.mg.gov.br



B) Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução Editalícia não expressamente modificadas por esta Retificação.

Três Pontas, 17 de maio de 2023.

**Sérgio Vitor Nogueira
Presidente do CMDCA**